



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 508/2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO I NA LEI 499/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei nº 499/2022 o Anexo I, que compreende a remuneração da equipe administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE OUTUBRO DE 2022.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QTD	VENCIMENTO R\$	SÍMBOLO
Diretor de Previdência	1	5.000,00	ISO - 1
Diretor Financeiro	1	3.500,00	ISO - 2
Contador Geral	1	3.000,00	ISO - 3
Chefe da Assessoria Jurídica	1	3.000,00	ISO - 3
Secretária	1	1.250,00	CC - 1
Assessor Especial	1	1.250,00	CC - 2

ISO = ISOLADO

CC = Cargo Comissionado


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal